CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OFICINEIROS

Contrato nº 156/2024

Pelo presente instrumento, celebram as partes, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CPNJ n°46.362.661/0001-68, com sede a Av. 29 de Agosto, 668, centro, Leme, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, **SR.º MARCEL ARLE** e, de outro lado, como **CONTRATADO**, a empresa **ANTONIO CANDIDO SOBRINHO** CNPJ/MF nº 14.973.444/0001-18, com endereço à Rua Barão do Rio Branco nº 815**,** Vila Bom Jesus, nesta cidade e comarca de Leme/SP, representada neste ato por **ANTONIO CANDIDO SOBRINHO**, RG nº 7.766.110-2, CPF/MF nº 819.540.698-04 os quais celebram o presente contrato de prestação de serviços, e de acordo com as cláusulas e condições que seguem:

I.

É objeto do presente contrato, a realização por parte do contratado, de **OFICINAS DA MODALIDADE: VIOLÃO,** a serem realizadas durante o período de 01/04 a 31/12/2024, totalizando **118 dias** trabalhados, num total aproximado de **236 horas/aula**, nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2023.

II.

Pelos serviços acima descritos, a contratante pagará ao contratado o valor de R$ 30,00 a hora/aula, sendo o valor global do presente contrato, para prestação dos serviços nos termos acima, o montante de **R$ 7.080,00**.

Os pagamentos serão efetuados todo dia 5 do mês subsequente ao mês trabalhado, de acordo com o número de aulas prestadas no mês de referência, devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, junto à tesouraria da Prefeitura do Município de Leme e mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

As Notas Fiscais que apresentarem erros na sua emissão, por qualquer motivo, serão devolvidas a contratada, para a devida regularização, passando a contar o prazo para pagamento, após a sua validação.

Dotação Orçamentária Onerada: 02.18.01.1339200192.055 (Oficinas Culturais) –
339039.00.00.00 (1219) Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Nos preços contratados estão inclusas todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, diretas e indiretas, tais como impostos, taxas, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários e acidentários. Os preços que vigorarão no presente contrato, são a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução dos serviços;

O contratado não terá vinculo empregatício algum coma contratante por força do presente instrumento.

III.

São obrigações do contratado, incluídas nos valores a serem pagos pela contratante:

- Realizações dos serviços nos horários, dias e locais indicados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

- Os serviços não poderão ser terceirizados, devendo ser executados exclusivamente pelo contratado;

- Executar os serviços mediante orientação dos projetos mencionados neste contrato;

- Apresentar no 1° dia útil do mês posterior ao trabalhado, junto a Coordenação Geral da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, relatório dos serviços prestados no mês de referência, contendo, número de aulas dadas, locais e horários.

Assinado por 3 pessoas: MARCEL ARLE, EDUARDO JOSÉ LOURENÇO e ANTONIO CANDIDO SOBRINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/34B0-FCAF-7231-0400 e informe o código 34B0-FCAF-7231-0400

IV.

São obrigações da contratante:

- Fornecer os elementos suficientes para execução dos serviços;
- Efetuar os pagamentos devidos de acordo com o estipulado no presente contrato.

V.

O presente contrato poderá ser extinto unilateralmente pela Contratante, de acordo com a Lei 14.133/21, e suas alterações, bem como edital de credenciamento que deu origem ao presente;

O presente contrato poderá ser rescindido pelo Contratado somente mediante decisão judicial.

VI.

A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento;

VII.

O contratado obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, aos acréscimos e supressões que lhes forem determinados nos termos da Lei;

VIII.

O presente contrato é regido pelas disposições constantes na Lei 14.133/21 e suas alterações e regulamentações;

IX.

As partes elegem o foro da Comarca de Leme/SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Leme, _____ de Abril de 2024 (VIDE ASSINATURAS DIGITAIS)

_____
MARCEL ARLE
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Contratante

_____
ANTONIO CANDIDO SOBRINHO
Contratado

Assinado por 3 pessoas: MARCEL ARLE, EDUARDO JOSÉ LOURENÇO e ANTONIO CANDIDO SOBRINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/34B0-FCAF-7231-0400 e informe o código 34B0-FCAF-7231-0400

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

CONTRATADA: ANTONIO CANDIDO SOBRINHO

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 156/2024

OBJETO: OFICINAS DA MODALIDADE: VIOLÃO

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Leme/SP, de abril de 2024. (VIDE ASSINATURAS DIGITAIS)

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 340.035.398-18

Assinado por 3 pessoas: MARCEL ARLE, EDUARDO JOSÉ LOURENÇO e ANTONIO CANDIDO SOBRINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/34B0-FCAF-7231-0400 e informe o código 34B0-FCAF-7231-0400

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Marcel Arle
Cargo: Secretário Municipal de Cultura e Turismo
CPF: 054.438.648-58

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:
Nome: Marcel Arle
Cargo: Secretário Municipal de Cultura e Turismo
CPF: 054.438.648-58

Assinatura: _____

Pela contratada:
Nome: Antonio Candido Sobrinho
Cargo: Proprietário
CPF: 819.540.698-04
E-mail: tommadrugada@gmail.com

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Marcel Arle
Cargo: Secretário Municipal de Cultura e Turismo
CPF: 054.438.648-58

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: Jose Eduardo Lourenço
Cargo: Coordenador Geral de Cultura e Turismo
CPF: 396.444.358-18

Assinatura: _____

Assinado por 3 pessoas: MARCEL ARLE, EDUARDO JOSÉ LOURENÇO e ANTONIO CANDIDO SOBRINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/34B0-FCAF-7231-0400 e informe o código 34B0-FCAF-7231-0400

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

CNPJ Nº: 46.362.661/0001-68

CONTRATADA: ANTONIO CANDIDO SOBRINHO

CNPJ Nº: 14.973.444/0001-18

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 156/2024

DATA DA ASSINATURA: de abril de 2024. (VIDE ASSINATURAS DIGITAIS)

VIGÊNCIA: 9 Meses.

OBJETO: OFICINAS DA MODALIDADE: VIOLÃO

VALOR (R$): 7.080,00 (Sete mil e oitenta reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Leme, de abril de 2024. (VIDE ASSINATURAS DIGITAIS)

RESPONSÁVEL:
Nome: Marcel Arle
Cargo: Secretário Municipal de Cultura e Turismo
E-mail: cultura@leme.sp.gov.br

Assinatura:_____

Assinado por 3 pessoas: MARCEL ARLE, EDUARDO JOSÉ LOURENÇO e ANTONIO CANDIDO SOBRINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/34B0-FCAF-7231-0400 e informe o código 34B0-FCAF-7231-0400

ANEXO PC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME/SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

Nome:	MARCEL ARLE
Cargo:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CPF:	054.438.648-58
Período de gestão:	2024

Obs: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício..
3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

MARCEL ARLE
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Assinado por 3 pessoas: MARCEL ARLE, EDUARDO JOSÉ LOURENÇO e ANTONIO CANDIDO SOBRINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/34B0-FCAF-7231-0400 e informe o código 34B0-FCAF-7231-0400

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 34B0-FCAF-7231-0400

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCEL ARLE (CPF 054.XXX.XXX-58) em 04/04/2024 10:47:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

EDUARDO JOSÉ LOURENÇO (CPF 396.XXX.XXX-18) em 04/04/2024 10:47:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ANTONIO CANDIDO SOBRINHO (CNPJ 14.973.444/0001-18) em 05/04/2024 16:33:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/34B0-FCAF-7231-0400